



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 063

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.407 =

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ABERTURA DOS SUPERMERCADOS
NAS FESTAS NATALINAS.

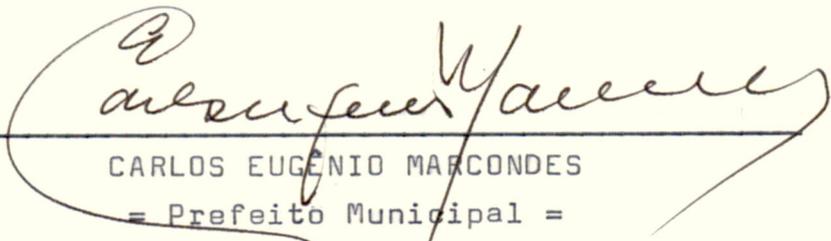
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica, na forma do artigo 2º, da Lei nº 2.362, de 24 de junho de 1986, autorizado o funcionamento dos Supermercados, diariamente, das 8:00 às 24:00 horas, no período de 15 de dezembro de 1986 a 06 de janeiro de 1987, respeitadas as normas da legislação trabalhista.

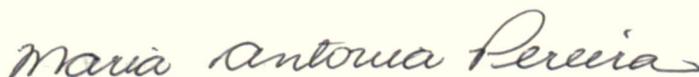
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de dezembro de 1986.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 15 de dezembro de 1986.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =